



EDITAL DE CONCURSO N° 20/2025
FESTIVAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL
PRÊMIO TEATRO NA ESCOLA

A Prefeitura Municipal de Patos de Minas, por meio da Sectel/Dimep, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus arts. 13, V e 135 e pela Lei Complementar 553/2017 artigo 6º, comunica aos interessados que receberá inscrições de propostas dos interessados em participar do Concurso para **fomentar o Teatro Escolar para Alunos do Ensino Médio, incentivando a arte, a cultura e o desenvolvimento das habilidades criativas entre os jovens**, nos termos do art. 30 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 14.133/21. O mesmo será financiado com recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural - Fumpac (dotação orçamentária 3.023). A participação é livre, voluntária e gratuita, no entanto, implica a aceitação integral dos termos e condições do presente Regulamento, bem como a adequação ao **tema Patrimônio Cultural**. Fica proibida a participação de servidores públicos municipais, que tenham participado diretamente da elaboração deste edital, e membros componentes da comissão julgadora.

Período de inscrição: 27/05 a 26/06, via aplicativo Conecta Patos.

I - DOS CONCEITOS:

A Constituição Federal de 1988 (Art. 216), define **Patrimônio Cultural** como *"bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória*



dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira".

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) define Patrimônio Cultural como "o conjunto de todos os bens, materiais ou imateriais, que, pelo seu valor próprio, devem ser considerados de interesse relevante para a permanência e a identidade da cultura de um povo. Essa definição abrange: 1. Patrimônio Material: Bens tangíveis, como edificações, centros urbanos, sítios arqueológicos e obras de arte. 2. Patrimônio Imaterial: Práticas, saberes, expressões culturais e tradições (como festas, danças, ofícios e ritos)"¹.

"O termo patrimônio histórico cultural diz respeito a tudo aquilo que é produzido, material ou imaterialmente, pela cultura de determinada sociedade que, devido à sua importância cultural e científica em geral, deve ser preservado por representar uma riqueza cultural para a comunidade e para a humanidade"². "Patrimônio Cultural é tudo aquilo que possui importância histórica e cultural para um país ou uma pequena comunidade, como a arquitetura, festas, danças, música, manifestações populares, artes, culinária, entre outros. Os patrimônios culturais oficiais de uma região são escolhidos pelo Estado. No entanto, uma comunidade pode ter um patrimônio cultural que não necessariamente passou pelo reconhecimento burocrático do Estado"³.

Por sua vez, o **Concurso** é a "modalidade de licitação para

¹ Fonte: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/218>. Acesso em 24/03/2025).

² Fonte: <https://brasilescola.uol.com.br/curiosidades/patrimonio-historico-cultural.htm>. Acesso em 24/03/2025).

³ Fonte: <https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/dicas/o-que-e-patrimonio-cultural>. Acesso em 24/03/2025).



escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor, conforme previsto também no Art. 6.º, XXXIX, da Lei 14.133/21. Não se confunde, por óbvio, o Concurso, modalidade de licitação, com o Concurso Público para contratação de agentes públicos. Na licitação mediante Concurso o objetivo é a contratação do trabalho (técnico, científico ou artístico), e não o provimento de cargos ou empregos públicos na Administração”⁴.

II. DO OBJETIVO:

2.1 Incentivar a expressão artística e cultural Teatro entre os estudantes do ensino médio;

2.2 Promover o trabalho em equipe, a colaboração e a integração entre os alunos, estimulando a criatividade, a oratória e a interpretação teatral;

2.3 Valorizar o teatro como ferramenta de educação, transformação social e entretenimento.

III. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar do concurso grupos teatrais compostos exclusivamente por alunos regularmente matriculados no ensino médio de escolas públicas ou particulares de Patos de Minas;

3.2 Cada grupo deve ter entre 3 e 15 participantes;

4 OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos : teoria e prática - 14. ed., rev., atual. e ampl. - Rio de Janeiro : Forense, 2025. 448 p.



3.3 Cada escola poderá participar com um ou mais grupos.

3.4 A participação neste Concurso implica o reconhecimento pelo Participante de que se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições na Lei Federal 14.133/2021 que o disciplinam e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet;

4.2 Para inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

4.2.1 Estar ciente de todas as informações sobre este edital, e se inscrever no aplicativo **Conecta Patos**. O Conecta Patos está disponível gratuitamente para celulares na *Play Store* e na *App Store*. Basta buscar o nome do aplicativo e clicar em "baixar".

4.2.2 Com o Conecta Patos já instalado, é preciso entrar e criar o cadastro. Essa etapa também é simples, bastando preencher alguns dados pessoais (nome, e-mail, telefone) e criar uma senha. Depois de seguir esses passos e clicar em "login", o usuário já pode desfrutar de todos os benefícios e facilidades do aplicativo.

4.3 No ato da inscrição, a escola deverá entregar:

4.3.1 Ficha de Indiscrição da Escola, conforme Anexo I;



- 4.3.2 Ficha de Inscrição do Grupo, conforme Anexo II;
- 4.3.3 Roteiro da peça teatral e lista com os nomes completos dos participantes, nº RG, conforme Anexo III;
- 4.3.4 Declaração de autorização de uso de imagem (para menores de 18 anos, assinada pelos responsáveis, conforme Anexo IV).

V. DOS CRITÉRIOS PARA A PEÇA TEATRAL:

5.1 A peça teatral deverá ter duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos, incorrendo em perda de 1 ponto, caso a peça não alcance o 1º tempo ou exceda o 2º.

5.2 O tema da peça é **Patrimônio Cultural**, devendo respeitar os valores éticos, morais e legais;

5.3 Serão permitidos o uso de figurinos, adereços e cenários, de responsabilidade dos próprios participantes;

5.4 A peça não poderá conter cenas de violência explícita, discriminação, apologia ao crime ou qualquer conteúdo ofensivo.

VI. DA APRESENTAÇÃO:

6.1 Cada Grupo terá um tempo máximo de 10 minutos para montagem da peça e 10 minutos para desmontagem, incorrendo em perda de 1 ponto para cada atraso, se houver.

6.2 As apresentações ocorrerão de 21 a 22 de agosto, no Teatro Municipal Leão de Formosa, Avenida Getúlio Vargas,



nº 78, a partir das 18 horas, em ordem definida por sorteio, antes do evento, conforme as inscrições.

6.3 Será disponibilizada uma iluminação base para todos os espetáculos, ficando cada Grupo responsável por executar eventual iluminação específica da sua peça, conforme o tempo disponível, podendo, para isso, contar com a ajuda de um técnico do teatro, avisado com antecedência.

VII. DA AVALIAÇÃO:

7.1 A análise das peças obedecerá as regras e os critérios estipulados neste Edital. Obras que não estejam em consonância com o tema, bem como identificadas como plágio ou cópia, serão desclassificadas automaticamente;

7.2 As peças serão avaliadas por uma banca julgadora composta artistas locais;

7.2.1 Poderão ser convidados a integrar a comissão de jurados, sem remuneração, especialistas com notórios conhecimentos técnicos nas áreas envolvidas e reputação ilibada, que declarem, sob as penas da lei, não possuírem interesse direto ou indireto com o trabalho apresentado;

7.3 Os critérios de avaliação e respectiva pontuação serão os seguintes:

Nº	CRITÉRIOS	Quesitos	Pontuação Quesitos	Pontuação Critério
		Ideias convencionais, sem	1 a 5	



1	Criatividade e originalidade	inovação		
		Alguns elementos criativos, mas previsíveis	6 a 7	
		Conceito original, com abordagem diferenciada	8 a 9	
		Peça inovadora, com solução cênica única	10	
2	Interpretação e expressão dos atores	Atuações fracas, sem convicção ou técnica	1 a 5	
		Performance básica, com momentos de engajamento	6 a 7	
		Boa expressão emocional e domínio cênico	8 a 9	
		Atuações impecáveis, com grande impacto emocional.	10	
3	Qualidade do roteiro e desenvolvimento da história	Enredo confuso ou mal desenvolvido	1 a 5	
		História funcional, mas sem aprofundamento	6 a 7	
		Narrativa bem estruturada, com diálogos eficazes	8 a 9	
		Roteiro excepcional, com complexidade e clareza	10	
4	Utilização de figurinos, adereços e cenários	Elementos visuais ausentes ou pouco adequados	1 a 5	
		Uso básico, sem integração à narrativa	6 a 7	
		Recursos bem utilizados, reforçando a história	8 a 9	
		Figurinos e cenários criativos, abrilhantando a peça	10	
		Tema ignorado ou tratado	1 a 5	



5	Coerência com o tema	superficialmente.		
		Menção ao tema, sem desenvolvimento	6 a 7	
		Tema bem explorado, com conexões claras	8 a 9	
		Síntese perfeita, expandindo o tema proposto	10	
TOTAL GERAL				

7.4 A metodologia de avaliação será a seguinte:

7.4.1 A nota final será o resultado da média das 6 notas atribuídas pelos 6 jurados;

7.4.2 As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo recurso ou impugnação.

VIII. DA PREMIAÇÃO:

8.1 Serão premiados os três melhores grupos, com os seguintes prêmios:

- a) 1º lugar: R\$4.000,00;
- b) 2º lugar: R\$2.500,00;
- c) 3º lugar: R\$1.500,00;
- * Melhor Roteiro: R\$1.000,00
- * Melhor ator: R\$500,00
- * Melhor atriz: R\$500,00

8.2 Os prêmios serão destinados à escola ou ao professor responsável, conforme definição da direção Escolar, cabendo a mesma a responsabilidade pela destinação final do recurso, em comum acordo com professor, alunos e responsáveis;

8.3 Os premiados receberão, ainda, troféus e certificados.



IX. DOS PAGAMENTOS:

9.1 O pagamento da premiação será feito via transferência bancária em nome do participante, e, sendo menor de 18 anos ou maiores legalmente declarados incapazes, em contas de terceiros, sendo eles pais ou representantes legais, devidamente documentados e registrados em cartórios;

9.2 A conta para receber os valores, própria ou de terceiro, deve ser informada previamente no Formulário de Inscrição (Anexo I), não podendo ser conta-salário ou de INSS;

9.3 Na indicação da conta de terceiro, deverá ser apresentado o nome completo da pessoa física (terceiro), RG e CPF ou CNH com prazo de validade vigente, juntamente com o termo de curatela, no caso dos responsáveis por aqueles considerados incapazes.

9.4 Para fins de pagamento, serão observados os procedimentos adotados pela Administração Municipal em pagamentos desta natureza, nos termos da Lei 14.133/2021.

X. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

10.1 O prazo para impugnação do presente Edital é de três dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município;

10.2 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas para o e-mail dimep@patosdeminas.mg.gov.br, com justificativa



plausível", para conhecimento e decisão por parte da Sectel;

10.3 Em até três dias úteis as impugnações devem ser julgadas e respondidas;

10.4 Em caso de impugnação aceita que demande alteração do presente Edital, este será devidamente corrigido e republicado.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A participação neste Concurso implicará aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.

11.1.1 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Concurso.

11.2 Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento;

11.2.1 As normas disciplinadoras deste Concurso serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre participantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da premiação.

11.3 A Prefeitura Municipal de Patos de Minas se reserva o direito de utilizar imagens e vídeos das apresentações para fins de divulgação cultural, sem remuneração ou



custas aos participantes;

11.3.1 Os participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Prefeitura Municipal de Patos de Minas não será, em qualquer caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Concurso.

11.4. Dúvidas e informações podem ser solicitadas pelo e-mail dimep@patosdeminas.mg.gov.br ou pelo telefone 3822-9665.

Patos de Minas, ____ de _____ de 2025.

Paulo Henrique Moreira
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel)



Anexo I – Ficha de Inscrição da Escola

Declaração de Formalização de Inscrição

A Escola/Instituição _____,
situada à _____,
sob a responsabilidade de _____
(Diretor/Coordenador), RG nº _____, declara
formalizar a inscrição do(s) grupo(s) abaixo
relacionado(s) no Concurso de Teatro promovido pela
Sectel/Dimep, conforme as normas estabelecidas no
regulamento.

**Dados bancários (caso seja a Escola a responsável por
receber o prêmio)**

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Grupos Inscritos:

1. Nome do Grupo: _____

Responsável: _____

2. Nome do Grupo: _____

Responsável: _____

(...)

Declaramos ainda que todos os participantes estão cientes
das regras do concurso e que a escola se responsabiliza
pela veracidade das informações fornecidas.

Local e data: _____

Assinatura do Diretor/Coordenador: _____

Carimbo da Escola/Instituição



Anexo II – Ficha de Inscrição do Grupo

Concurso de Teatro – Tema: Patrimônio Cultural**

Dados do Grupo:

- Nome do Grupo:_____
- Nome da Escola/Instituição:_____
- Endereço da Escola/Instituição:_____
- Telefone para Contato:_____
- E-mail para Contato:_____

Responsável pelo Grupo:

- Nome Completo:_____
- RG: _____ CPF:_____
- Telefone: _____ E-mail:_____

Dados bancários (caso seja o responsável pelo recebimento do prêmio)

Banco: _____ Agência:_____ Conta:_____

Informações Adicionais:

- Título da Peça:_____
- Duração Estimada:_____
- Necessidades Técnicas (som, iluminação, etc.):_____

Declaração:

Declaro que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que estou ciente das normas do concurso.

Local e data:_____

Assinatura do Responsável: _____



Anexo III – Roteiro da Peça e Lista de Participantes

Roteiro da Peça Teatral

(Título:_____)

Sinopse:

(Descreva brevemente a história da peça, em até 20 linhas.)

Cenário:

(Descreva o cenário de sua apresentação, em até 10 linhas.)

Personagens:

1. Nome do Personagem:_____
- (Interpretado por:_____)
2. Nome do Personagem:_____
- (Interpretado por: _____)
- (...)

Lista de Participantes:

1. Nome Completo:_____ RG:_____
2. Nome Completo:_____ RG:_____
- (...)

Local e data:_____

Assinatura do Responsável: _____



Anexo IV – Declaração de Autorização de Uso de Imagem

Eu, _____,
responsável legal pelo(a) menor _____,
RG nº _____, autorizo o uso de imagem e voz
do(a) mesmo(a) para fins de divulgação e registro do
Concurso de Teatro promovido pela Sectel/Dimep, conforme
as normas estabelecidas neste Regulamento.

Declaro ainda que estou ciente de que o material
produzido poderá ser utilizado em campanhas publicitárias,
redes sociais, sites e outros meios de comunicação, sem
qualquer ônus para os organizadores.

Local e Data: _____

Assinatura do Responsável: _____